



Art. 2º DESIGNAR a Exma. Dra. **ROSEANE DO VALE CAVALCANTE JACINTO**, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, para responder, cumulativamente, pelo **2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, durante as férias regulamentares do Exmo. Dr. Rivaldo Matos Norões Filho, no período de **07/01 a 17/01/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 245/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 030/2021 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000006876-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Caixa Econômica Federal.
- 5. OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração, de comum acordo entre as partes, da tabela remuneratória constante da Cláusula Décima, item 10.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

Faixas SELIC	% Remuneração
1,00%	0,01936%
1,25%	0,01936%
1,50%	0,01936%
1,75%	0,01936%
2,00%	0,01936%
2,25%	0,01936%
2,50%	0,02376%
2,75%	0,02376%
3,00%	0,02376%
3,25%	0,03047%
3,50%	0,03047%
3,75%	0,03047%
4,00%	0,03047%
4,25%	0,03915%
4,50%	0,03915%
4,75%	0,03915%
5,00%	0,03915%
5,25%	0,04840%
5,50%	0,04840%
5,75%	0,04840%
6,00%	0,04840%
6,25%	0,05742%
6,50%	0,05742%
6,75%	0,05742%
7,00%	0,05742%
7,25%	0,06644%
7,50%	0,06644%



7,75%	0,06644%
8,00%	0,06644%
8,25%	0,07546%
8,50%	0,07546%
8,75%	0,07546%
9,00%	0,07546%
9,25%	0,08448%
9,50%	0,08448%
9,75%	0,08448%
10,00%	0,08448%
10,25%	0,09350%
10,50%	0,09350%
10,75%	0,09350%
11,00%	0,09350%
11,25%	0,10252%
11,50%	0,10252%
11,75%	0,10252%
12,00%	0,10252%
12,25%	0,11154%
12,50%	0,11154%
12,75%	0,11154%
13,00%	0,11154%
13,25%	0,12056%
13,50%	0,12056%
13,75%	0,12056%
14,00%	0,12056%
14,25%	0,12650%
14,50%	0,12650%
14,75%	0,12650%
15,00%	0,12650%
15,25%	0,12650%
15,50%	0,12650%
15,75%	0,12650%
16,00%	0,12650%

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 030/2021-FUNJEAM não sofre alterações, permanecendo no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 19 de agosto de 2021.

8. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas